



**Município de Ijuí – Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**  
**Serviço de Inspeção Municipal**

**Instrução Normativa nº 01 de 28 de Junho de 2019.**

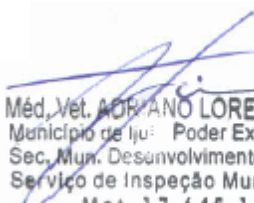
REVOGA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 01, 02, 04, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal:

O Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria 3299/2014, do Gabinete do Executivo Municipal, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 42 Decreto Executivo 6.063 de 08 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Municipal 2.946 de 15 de dezembro de 1993 e em consonância com a lei Federal 7.889/1989 resolve, com vistas a atualização das Normas Técnicas adotadas pelo SIM:

Art.1º. Revogar as Instruções Normativas nº 01/2016, 02/2016, 04/2016, 03/2016, 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016, 08/2016, 09/2016, 10/2016, 11/2016, 12/2016, 13/2016, 14/2017 e 15/2017 no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo Único: O Serviço de Inspeção estabelecerá os novos regulamentos por meio de Instruções Normativas próprias.

Ijuí, 28 de junho de 2019.

  
Méd. Vet. ADRIANO LORENZONI  
Município de Ijuí: Poder Executivo  
Sec. Mun. Desenvolvimento Rural  
Serviço de Inspeção Municipal  
Mat. 17.645,1